



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 003/2022



RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO: Ana Flávia Oliveira Nascimento	
INSCRIÇÃO: 2209900040	RESULTADO: INDEFERIDO
OBJETO DE CONTESTAÇÃO – recurso do candidato: Boa tarde, Venho por meio deste solicitar a correção da nota final do currículo, pois acredito que não houve a inclusão de um artigo que está publicado na revista Plos One. Na época eu anexe a carta de aceite de publicação, documento que é válido e aceito na maioria dos processos seletivos. Agora, como foi publicado em 15 de Dezembro de 2022, estou enviando novamente o formulário para pontuação do currículo com os comprovantes e o artigo na íntegra. Espero que haja a mudança da pontuação do currículo da nota de 14,1 para 40,5 pontos. Aguardo o resultado deferindo meu recurso, pois os documentos comprovam a pontuação correta indicada acima. Desde já agradeço e me coloco a disposição para mais esclarecimentos.	
RESPOSTA DA COMISSÃO EXAMINADORA: Resposta da Comissão: Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações sem números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros); estas serão pontuadas no item 2.	

Comissão Permanente do Processo Seletivo PPGAGRO
PORTARIA DIRICIAG Nº 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 003/2022



RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO: Carlos Henrique Lemos	
INSCRIÇÃO: 2209900038	RESULTADO: INDEFERIDO
OBJETO DE CONTESTAÇÃO – recurso do candidato: No caput do Anexo vem os seguintes dizeres: ‘Tabela de pontuação para o Curriculum vitae para a seleção do Mestrado e Doutorado para alunos regulares. Serão pontuadas produção a partir de 2018 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8’. Ressalto o exceto para informar que a para os itens de 4 a 8, conforme enunciado não tem prazos estipulados. Assim, discorro sobre minha pontuação em dois argumentos: 1º argumento – no item 4. Bolsa de Agências de Fomento: Iniciação Científica (Pesquisa ou Tecnológica) ou Programa de Educação Tutorial. Pontuação para cada 1 mês de bolsa. Como pode ser analisado foram 12 meses de bolsas, totalizando assim 2,4 pontos e não como divulgado na classificação preliminar; 2º argumento – no item 5. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre. Pontuação por semestre letivo (mínimo 2 meses). Foram realizadas duas monitorias, em semestres e faculdades diferentes, perfazendo um total de 1,2 pontos.	
RESPOSTA DA COMISSÃO EXAMINADORA: Resposta da Comissão: 1º argumento – no item 4: Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrados pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento. Não serão pontuadas bolsas de extensão e de mestrado e documentos assinados pelo orientador. Não são pontuados Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, por não enquadrar em agência de fomento. 2º argumento – no item 5. Monitoria de disciplina. Foi considerado 1,8 pontos referentes à monitoria.	

Comissão Permanente do Processo Seletivo PPGAGRO
PORTARIA DIRICIAG Nº 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 003/2022



RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO: Maria Ingrid de Souza	
INSCRIÇÃO: 2209900034	RESULTADO: INDEFERIDO
OBJETO DE CONTESTAÇÃO – recurso do candidato: Caros senhores (a), Segui em anexo a documentação necessária para recurso referente a seleção de doutorado em Agronomia - Edital PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 003/2022: Documentos: Formulário de inscrição (Anexo III) e pontuação (Anexo IV); Diploma de graduação, declaração de prazo de conclusão de curso até a matrícula; certidão de nascimento; documento de identidade; comprovante de quitação eleitoral; CPF, Currículo lattes, justificativa de recurso. At. te. Maria Ingrid de Souza - Número de Inscrição: 2209900034	
RESPOSTA DA COMISSÃO EXAMINADORA: Resposta da Comissão: Resposta: 6.3. Não serão considerados documentos enviados no período de recurso referentes a documentação pessoal ou comprovação de currículo do(a)s candidato(a)s. Nestes casos, serão válidos somente os documentos enviados durante o período de inscrição.	

Comissão Permanente do Processo Seletivo PPGAGRO
PORTARIA DIRICIAG Nº 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 003/2022



RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO: Victor Martins da Silveira	
INSCRIÇÃO: 2209900011	RESULTADO: INDEFERIDO
OBJETO DE CONTESTAÇÃO – recurso do candidato: Boa tarde, segue em anexo documento para contagem de nova pontuação ao candidato Victor Martins da Silveira - 2209900011. Att. Victor Martins da Silveira	
RESPOSTA DA COMISSÃO EXAMINADORA: Resposta da Comissão: Resposta: 6.3. Não serão considerados documentos enviados no período de recurso referentes a documentação pessoal ou comprovação de currículo do(a)s candidato(a)s. Nestes casos, serão válidos somente os documentos enviados durante o período de inscrição	

Comissão Permanente do Processo Seletivo PPGAGRO
PORTARIA DIRICIAG Nº 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022